



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
Departamento de Obras Públicas
7ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços e materiais que serão executados e utilizados na execução da obra de reconstrução das calçadas internas da EEEM ANNA LUIZA FERRAO TEIXEIRA, município de Passo Fundo.

1. Administração da Obra:

Fiscalização do Engenheiro da obra.

2. Instalação da Obra:

A placa da obra será banner em lona plástica colorida com bordas reforçadas com ilhoz, estruturada em guias fixas a estrutura de madeira e obedecerá o modelo padrão utilizado pelo Estado, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras Públicas. Nela deverá conter todos os dados importantes da obra, como nome da Escola, valor da obra, início previsto e data da conclusão. Sua medida será de 2m X 2m, e deverá ser afixada em frente à obra, num local visível, logo após a assinatura da ordem de início da obra. A instalação da placa configurará o início da obra e deverá ser o primeiro serviço a ser executado.

Deverão ser confeccionados tapumes de proteção ao longo dos trechos onde serão realizados os serviços, principalmente onde transitam servidores, pois as obras serão executadas em períodos de atividades da escola.

A empresa contratada deverá conferir todas as dimensões e cotas no local, antes da execução.

Todos os serviços serão supervisionados pelo engenheiro de obra, designado pela construtora vencedora da licitação, e que deverá atender às solicitações da fiscalização da 7ª CROP quanto aos prazos, relatórios e adequações necessárias.

A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os funcionários e seus propostos pelo Ministério do Trabalho.

Este projeto foi elaborado segundo NBR9050:2020

3. Reconstrução calçadas e patio interno:

Inicialmente deverá ser feita a conferência dos níveis existentes em toda a área a ser regularizada, realizando a demolição das áreas excedentes de pavimentação existente, bem como escavações necessárias para início das obras, observando a rede de drenagem pluvial que deverá ser executada em toda a extensão do pátio. Na sequência serão executados os contrapisos de concreto, onde deverá ser empregado juntas de dilatação em quadros de 4 metros. Deverão ser observados os desníveis e inclinação máxima permitidas conforme norma NBR 9050:2020, especialmente itens:



6.3.3 Inclinação A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos. A inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5 %. Inclinações iguais ou superiores a 5 % são consideradas rampas e, portanto, devem atender a 6.6.

6.3.4 Desníveis

6.3.4.1 Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %), conforme Figura 68. Desníveis superiores a 20 mm, quando inevitáveis, devem ser considerados como degraus, conforme 6.7.

6.2.4.2 Em reformas, pode-se considerar o desnível máximo de 75 mm, tratado com inclinação máxima de 12,5 %, conforme Tabela 5, sem avançar nas áreas de circulação transversal, e protegido lateralmente com elemento construído ou vegetação.

Na área da cancha de esportes deverá ser executado contrapiso em concreto armado, observando que a armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais. Deverão ser executadas juntas de dilatação. Ainda na cancha de esportes deverá ser executada a devida demarcação da cancha esportiva com tinta acrílica.

Deverá ser realizado manutenção e devidas melhorias no sistema de drenagem do patio.

4. Serviços finais :

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações. A obra deverá ser **entregue limpa**, sem qualquer vestígio de entulho ou qualquer resto de obra.

Fica por responsabilidade da construtora o isolamento da área da obra, a segurança e integridade física e moral dos pedestres e servidores durante a obra, sendo que qualquer evento deverá ser informado aos coordenadores dos órgãos atuantes no prédio.

Atualizado em:
Passo Fundo, 28 de Junho de 2023.


Gabriela Ricci Fante
Arquiteta - CREA RS 152171
Fiscal 7ª CRO - Passo Fundo
Id. Func 3507777/2

Arq. Gabriela Ricci Fante
Fiscal da 7ª
CRO/DO/SOPS Id.Func.
3507777/1